

**LEI ORDINÁRIA Nº 8.570, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020(ORIGINAL)****(Original)**

Processo: PROCESSO-75/2020

Autor: VELOCINO JOÃO UEZ

Data de Publicação: 27/11/2020 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

---

**LEI Nº 8.570, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.****Declara de Utilidade Pública a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FAMÍLIA AGRÍCOLA DA SERRA GAÚCHA (EFASERRA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis nºs 2.131, de 8 de outubro de 1973, e 8.291, de 13 de junho de 2018, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FAMÍLIA AGRÍCOLA DA SERRA GAÚCHA (EFASERRA), com sede e foro no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

---

FLAVIO CASSINA  
**Prefeito Municipal**